



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3834
11 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

SRP PREGÃO 091/2022

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3834 de 11/08/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
Processo: 5870/2022 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de uma beliche.
Valor: R\$ 1.700,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 5946/2022 Fundo Municipal de Habitação e Interesse
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a divisão de habitação.
Valor: R\$ 11.961,65
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA (CIRURGIA DE CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS), E DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município :
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 11 de Agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 205/2021

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 205/2021 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10, com início em 11 de agosto de 2022, da empresa **POSTO TURCÃO LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 7,70 (Sete reais e setenta centavos), para R\$ 7,49 (Sete reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7930/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 5868/22

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO do servidor MARCOS ALEXANDRE DO COUTO, Guarda Municipal ,matr.1849/01 e/ou a seu Procurador constituído, da instauração de Sindicância, nos autos do processo administrativo nº 5868/22- P.M.P.A , facultando ao citando a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias corridos a contar da data de citação, por si mesmo ou por Procurador. Publique-se.

O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma, acompanhada a via do recebedor da cópia íntegra do processo.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2022.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Presidente CPS

Advogado – OAB/RJ 109.841



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:** TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 273/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 273/2022, celebrado com **FUNRIO- FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSITÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRE**, tendo como objeto a **CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE MENTAL**, no valor de R\$ 17.556,00(Dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), tendo prazo de vigência de 04(QUATRO) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 282/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 282/2022, celebrado com **FUNRIO - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSITÊNCIA A ESCOLA DE MEDICINA DO RJ E HOSPITAL GAFFRE**, tendo como objeto a **SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL EM CONSONÂNCIA A DELIBERAÇÃO CIB 6406/2021 E PORTARIA Nº1.174 DE 07 DE JULHO DE 2005**, no valor de R\$ 75.600,00(Setenta e cinco mil, seiscentos reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 299/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 299/2022, celebrado com a empresa **LEANDRO DA SILVEIRA MELLO**, tendo como objeto a **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE LÍQUIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, no valor total de R\$ 8.850,00(Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 300/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 300/2022, celebrado com a empresa **LEANDRO DA SILVEIRA MELLO**, tendo como objeto a **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE LÍQUIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS-PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, no valor total de R\$ 8.850,00(Oito mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7419 de 11 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 11.346,96 (ONZE MIL , TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.30	0015	4162	R\$ 365,50
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT. E CONS. DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.4.9.0.51	0015	4285	R\$ 10.981,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 11.346,96

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência: 4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
Agência: 4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
Agência: 0793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,08

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$ 200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$ 500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$ 38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$ 682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$ 81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$ 111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$ 199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$ 390.121,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$ 1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$ 137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$ 498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$ 10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$ 13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$ 7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$ 26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$ 50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$ 7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$ 2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$ 150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$ 201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$ 198.752,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$ 920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	R\$ 400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$ 51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$ 118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$ 154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	R\$ 120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	R\$ 300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	R\$ 30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	R\$ 669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022	R\$ 373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	R\$ 715.231,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	R\$ 125.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022	R\$ 136.861,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022	R\$ 220.235,18
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022	R\$ 21.632,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.408 de 04/08/2022	R\$ 1.815,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.409 de 04/08/2022	R\$ 34.778,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.410 de 04/08/2022	R\$ 4.925,10
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 11.346,96

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	3.3.9.0.32	0015	4479	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	4.4.9.0.51	0015	4480	R\$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Paty do Alferes, 11 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 7420 de 11 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 122.316,07 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	4.6.9.0.71	0001	3839	R\$ 54.866,26
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	0001	3539	R\$ 67.449,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 122.316,07

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	0001	4072	R\$ 122.316,07
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 122.316,07

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAÇÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4040/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA (CIRURGIA DE CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS), E DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 02, 41, 48, 67, 77, 108, 120, 128, 171, 183, 201, 211, 225, 289, 308, 310, 324 e 346, NO VALOR TOTAL DE R\$ 121.761,10 (Cento e vinte um mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos).

- **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com os itens 05, 11, 17, 27, 29, 37, 49, 62, 95, 109, 112, 113, 114, 122, 127, 143, 151, 158, 176, 181, 185, 199, 220, 234, 259, 262 e 282, NO VALOR TOTAL DE R\$ 137.791,59 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

- **FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALERES LTDA – EPP**, com o item 172, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.657,50 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

- **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com os itens 34, 45, 53, 54, 61, 66, 70, 76, 78, 80, 97, 104, 107, 116, 136, 138, 144, 146, 163, 165, 166, 173, 174, 177, 186, 190, 195, 206, 215, 227, 233, 263, 264, 268, 285, 301 e 307, NO VALOR TOTAL DE R\$ 216.989,31 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

- **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com os itens 23, 24, 57, 87, 92, 100, 101, 110, 137, 189, 200, 213, 216, 217, 219, 222, 223, 224, 239, 245, 246, 278, 303, 330 e 336, NO VALOR TOTAL DE R\$ 211.973,45 (Duzentos e onze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

- **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com os itens 01, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 25, 30, 31, 32, 35, 42, 79, 85, 88, 91, 98, 123, 124, 125, 126, 147, 152, 153, 154, 155, 157, 167, 191, 192, 193, 194, 207, 214, 238, 317 e 327, NO VALOR TOTAL DE R\$ 279.463,54 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, com os itens 06, 07, 16, 20, 44, 46, 63, 64, 65, 71, 73, 81, 84, 94, 99, 103, 115, 139, 140, 148, 159, 160, 162, 169, 178, 184, 205, 210, 267, 314, 320, 321 e 322, NO VALOR TOTAL DE R\$ 190.533,34 (Cento e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

- **MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens 50, 86, 168 e 209, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.016,90 (Vinte e dois mil, dezesseis reais e noventa centavos).

- **MEDICOM RIO FARMA LTDA**, com os itens 33, 43, 51, 60, 69, 74, 82, 134, 135, 188, 204 e 221, NO VALOR TOTAL DE R\$ 64.478,85 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

- **DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 36, 52, 104, 121, 133, 156, 161, 164, 202, 208, 218, 236, 237, 254, 255, 257, 274, 276, 281, 287,

293, 302, 304, 311, 325, 328, 333, 335 e 337, NO VALOR TOTAL DE R\$ 66.823,05 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos).

- **NEW PHARMS LTDA**, com os itens 150 e 196, NO VALOR TOTAL DE R\$ 32.366,40 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

- **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com os itens 18, 89, 175 e 197, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.796,80 (Mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

- **BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI – ME**, com os itens 38, 75, 102, 111, 130, 241, 244, 258, 266, 279, 280, 283, 284, 286, 299, 300, 332, 344 e 347, NO VALOR TOTAL DE R\$ 49.943,74 (Quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

- **DROGAFONTE LTDA**, com os itens 22, 26, 39, 40, 47, 55, 56, 58, 59, 72, 90, 96, 141, 145, 170, 187, 198 e 323, NO VALOR TOTAL DE R\$ 153.481,60 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, com os itens 68, 149, 251, 252, 253, 256, 260, 273, 275, 294, 318 e 343, NO VALOR TOTAL DE R\$ 424.363,09 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos).

- **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com os itens 08, 09, 132, 243 e 295, NO VALOR TOTAL DE R\$ 42.941,59 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 2.021.354,85 (Dois milhões, vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 623/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MANOELA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 624/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANGÉLICA SILVA DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO DE RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 625/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RAPHAEL ROSA RODRIGUES**, matrícula nº 1661/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 628/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCIANA GOMES ROSA**, matrícula nº 1418/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 630/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAPHAEL ROSA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL